

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 182ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2017 (“PRIMEIRA ASSEMBLEIA” e “CRI”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2017, às 10:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI de acordo com o artigo 71, parágrafo 2º e do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada.

PRESENÇA: Representantes (i) dos investidores detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia (“Investidor”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

MESA: Mario Okazuka Junior, Presidente; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade, Secretário.

ORDEM DO DIA: Em atenção ao item (iv) da cláusula 4.19.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Série 2.010-182, celebrado em 20 de setembro de 2010, conforme posteriormente aditado (“Termo de Securitização”), deliberar sobre o vencimento antecipado dos CRI em razão: **(i)** da não recompra pelas SPEs e pela Rodobens Negócios Imobiliários S.A. (“Rodobens”), dos Créditos Imobiliários com 3 (três) parcelas inadimplentes consecutivas (“Créditos Inadimplentes”), de acordo com a cláusula 1.6 do Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças, celebrado em 20 de setembro de 2010, conforme posteriormente aditado e **(ii)** do não exercício da Fiança pela Rodobens, para pagar o saldo das Obrigações Garantidas (parcelas dos CRI

referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2017 (PMT's CRI), e recomposição do Saldo Mínimo), por falta de notificação formal da Securitizadora à Rodobens.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram por não vencer antecipadamente os CRI e isentar a Securitizadora pela falta de envio de notificação formal à Rodobens, considerando que:

1. Os Créditos Inadimplentes deverão ser recomprados até 14/11/2017;
2. O aporte de recursos pela Rodobens para pagar as PMT's CRI no valor de R\$ 647.631,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) deverá ocorrer até 24/10/2017, sendo que por cada quantidade de CRI será pago de amortização o valor de R\$ 19.554,98 (dezenove mil reais, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e de juros o valor de R\$ 70,22 (setenta reais e vinte e dois centavos).
3. O aporte de recursos pela Rodobens para recompor o Saldo Mínimo no valor de R\$ 131.764,42 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) deverá ocorrer até 24/10/2017;
4. A multa convencional e juros moratórios referentes à recompra dos Créditos Inadimplentes, conforme descrito na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão, no valor de R\$ 33.936,11 (trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos), sendo R\$ 1.028,37 (um mil, vinte e oito reais e trinta e sete centavos) por CRI, deverá ser pago ao Investidor a título de prêmio até 24/10/2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Primeira Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Primeira Assembleia, os foram no Termo de Securitização.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

[O restante da página deixado intencionalmente em branco.]